



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	20
Nomeação .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO Nº 2.911, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377, de 06.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2025.

Rio das Pedras, 01 de setembro de 2025

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Júnior*  
**EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 3 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### Anexo I

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 87	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 148	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	204.206,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 149	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	1.394,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 197	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	51.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Ficha: 213	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	178.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 232	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 282	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Nogueiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 4 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 319	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	320.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 321	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	780.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 14 01	CULTURA		
Ficha: 355	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	72.583,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 17 01	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Ficha: 365	18.541.0044.2113.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	96.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>1.768.183,00</b>
<b>REDUÇÕES</b>			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 19	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 88	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-35.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 142	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-165.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 143	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-40.600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 5 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 192	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 195	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Ficha: 210	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-156.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 212	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 226	12.361.0029.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 283	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 311	10.301.0036.1060.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-780.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 312	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 316	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 14 01	CULTURA		
Ficha: 350	13.392.0035.1021.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 6 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Ficha: 351	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-19.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 353	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-1.083,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	
Ficha: 354	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 357	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
Ficha: 361	18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 362	18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-46.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 364	18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-1.768.183,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 7 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### DECRETO Nº 2.912, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2024,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ **8.049.785,00** distribuídos as seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÕES

##### 02 04 01 PROCURADORIA JURIDICA

57	02.062.0000.2223.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	14.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

##### 02 07 02 FINANÇAS

126	28.843.0000.0030.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

##### 02 10 01 OBRAS E URBANISMO

140	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA	185.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
148	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

##### 02 10 05 DIVISÃO DO SERM

171	26.782.0021.2048.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 8 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### 02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

195	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
197	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	230.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

#### 02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

198	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	108.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

#### 02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

209	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	800.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

#### 02 12 03 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA

220	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

#### 02 12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL

230	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

#### 02 12 05 DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS

247	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	106.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 9 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### 02 12 06 FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

263	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	151.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
264	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

#### 02 12 07 ENSINO MEDIO

278	12.362.0032.2088.0000	ENSINO MEDIO	102.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	230 001	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS	

#### 02 12 10 ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB

296	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	240.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

#### 02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

313	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
319	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.450.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
321	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.170.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

#### 02 14 01 CULTURA

355	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO	822.585,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 10 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** **8.049.785,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### ANULAÇÕES

##### 02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

19	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-32.585,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
22	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-430.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
23	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

##### 02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

24	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

##### 02 02 03 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL

39	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
40	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 11 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

41	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-9.200,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 06	GABINETE DO VICE PREFEITO		
50	04.122.0003.2006.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-51.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
61	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
62	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
64	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
66	02.062.0005.2010.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	-100.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
67	02.062.0005.2011.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	-1.000.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	:
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
88	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 02	FINANÇAS		
123	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-130.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 12 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 10 01 OBRAS E URBANISMO			
152	15.451.0018.2192.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS	-605.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
153	15.451.0018.2192.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO			
200	12.122.0026.2189.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
205	12.365.0027.1014.0000	CRECHES	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
207	12.365.0027.2002.0000	CRECHES	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL			
228	12.361.0029.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
233	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-135.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
237	12.361.0029.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 13 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

238	12.361.0029.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-203.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
261	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-1.508.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
266	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
270	12.361.0031.2221.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-240.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	260 703	FUNDEB-Complementação da União-VAAR	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
311	10.301.0036.1060.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-201.000,0
	4.4.90.51.000	BRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
323	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-300.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
325	10.301.0036.2116.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-460.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
335	10.122.0036.2141.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
338	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-200.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 14 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

339	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-850.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
345	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-800.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-8.049.785,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01/09/2025

Rio das Pedras, 01 de setembro de 2025

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 15 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### **DECRETO Nº 2.913, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025** (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377, de 06/12/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19.06.2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de 12.09.2025.

Rio das Pedras, 12 de setembro de 2025.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 16 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### Anexo I

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 371	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		73.916,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 375	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		62.883,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 377	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		6.938,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 380	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		1.210,00
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 383	17.512.0023.2170.0000 SANEAMENTO GERAL		22.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>166.947,00</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 370	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		-83.290,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 372	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		-666,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 373	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		-43.476,00
	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR		
Ficha: 374	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		-4.630,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 376	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		-4.885,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 378	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL		-30.000,00
	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-166.947,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 17 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### DECRETO Nº 2.919, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

(Recebe em doação e incorpora bens móveis ao patrimônio municipal e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**considerando**, o contido no Processo Digital nº 4685/2025, datado de 08.10.2025, Ofício nº 080/2025, datado de 07.10.2025, da Câmara Municipal de Rio das Pedras, referente ao Ato da Mesa nº 001/2025,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação pura e simples, Equipamentos, doados pela Câmara Municipal de Rio das Pedras, conforme especificações a seguir:

Nº DA ETIQUETA	DESCRIÇÃO	VALOR
1251	Notebook Positivo ZK 3020 Intel Touch Duo 16GB Ram tela 10'	598,40
1252	Notebook Positivo ZK 3020 Intel Touch Duo 16GB Ram tela 10'	598,40
1253	Notebook Positivo ZK 3020 Intel Touch Duo 16GB Ram tela 10'	598,40
1254	Notebook Positivo ZK 3020 Intel Touch Duo 16GB Ram tela 10'	598,40
1255	Notebook Positivo ZK 3020 Intel Touch Duo 16GB Ram tela 10'	598,40
1256	Notebook Positivo ZK 3020 Intel Touch Duo 16GB Ram tela 10'	598,40
1257	Notebook Positivo ZK 3020 Intel Touch Duo 16GB Ram tela 10'	598,40
1258	Notebook Positivo ZK 3020 Intel Touch Duo 16GB Ram tela 10'	598,40
1259	Notebook Positivo ZK 3020 Intel Touch Duo 16GB Ram tela 10'	598,40
1335	Impressora OfficeJet c/tanque	844,76

**Art. 2º.** Os bens referidos no Artigo 1º, ficam incorporados ao patrimônio municipal.

**Art. 3º.** O Departamento de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira - SEPLAF, deverá tomar todas as providências necessárias para o registro contábil dos bens contantes deste decreto;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de 29.10.2025.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de outubro de 2025.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 18 de 20



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 19 de 20



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO Nº 2.923, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

(Declara Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais, no dia 21 de novembro de 2025 e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, artigo 54, inciso VI, e

**considerando** que o dia 20 de novembro comemora-se o Dia da Morte de Zumbi dos Palmares;

**considerando** que o dia 21 de novembro de 2025, posterior ao feriado, recai na sexta-feira;

**considerando** finalmente, que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais, neste dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado Suspensão de Expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, dia posterior ao feriado do dia 20 de novembro de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 10.11.2025.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de novembro de 2025.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

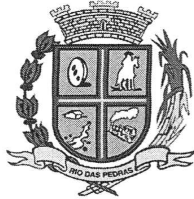
Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878B

Página 20 de 20

### Atos de Pessoal

### Nomeação



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### **PORTARIA SARH Nº 156/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Nomeia ocupante de Cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer, o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa**, a Sra. **Marilma Andréa Alcalde**, portadora do RG nº 22.575.977-9 e CPF/MF nº 137.771.448/94, fazendo jus aos vencimentos, demais direitos e atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.078, de 17 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 3.212, de 23.03.2022 e alterações.

**Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos – SRH deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 05.11.2025.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de novembro de 2025.

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Júnior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 70, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490